



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 886/2021
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2021

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL PARA VENDA DE BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ/RS, Senhor Ivelton Mateus Zardo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que gerem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Cotiporã, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às **10 horas do dia 08 de dezembro de 2021**, no Centro de Agricultura Familiar, localizado na Rua 1º de Maio, nº 359, Centro, nesta cidade, para a venda dos bens móveis de propriedade do município de Cotiporã.

1 – DO OBJETO:

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Cotiporã, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme especificação a seguir:

LOTE 1: Patrimônio nº 4712, MICRO-ÔNIBUS, AGRALE MASCARELLO, MODELO GRAN MIDI, ANO/MODELO 2008, COR PRATA, potência mínima de 150cv, motor a diesel 4 cilindros, com capacidade de 32 passageiros sentados, Placa IOQ 7096. Peças: 02 filtros de ar externo; 02 filtros de ar interno; 10 filtros de combustível.

Valor total (veículo e peças) estimado: R\$ 55.404,68 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 2: Patrimônio nº 5371, MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO, MARCA AGRALE, MODELO VOLARE V8, cor prata, ano fabricação e modelo 2010, fabricação nacional, RENAVAL 400122, chassi: 93pb26g30ac032487, motor e1ti59380 potência 115cv, diesel, 22 poltronas reclináveis, tanque capacidade 150 litros, placa IQO 0652. Peças: 10 filtros de combustível.

Valor total (veículo e peças) estimado: R\$ 57.816,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e dezesseis reais)

LOTE 3: Patrimônio nº 6426, GOL PLACA IUF 6948 - ANO/MODELO: 2013 – SAÚDE; veículo Volkswagen Gol 1.6, totalflex, ano 2013 modelo 2013, 4 portas potência de 104HP chassi: 9bwab45u8dp219535, cor branco.

Valor estimado: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporá

"Aqui a vida é melhor."

LOTE 4: Patrimônio nº 6918, climatizador tipo split, ar quente e frio, 36.000 btu's, marca Rhem, modelo RH1PT36HP. O equipamento possui defeitos e encontra-se instalado no prédio da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, o arrematante deverá providenciar a retirada.

Valor estimado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

LOTE 5: Conjunto de peneira rotatória para britador

Valor estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

LOTE 6: Sucata de ferro aproximadamente 500 Kg

Valor estimado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

LOTE 7: SUCATA DE MÓVEIS (129 itens)

4088 cadeira escolar adulto com estrutura de metal assento e encosto de cerejeira revestidos em formica; **2924** cadeira escolar com estrutura metálica e assento e encosto de madeira; **6740** cadeira secretária giratória marca gyrus ref. 750 cor preta; **5688** cadeira giratória estofada revestida em tecido na cor verde com rodinhas e apoio para braço; **6160** cadeira com 4 pernas base 78 espuma injetada de 50mm revestida em tecido 100% poliéster cor azul; **1999** cadeira com estrutura de metal assento e encosto de madeira e com apoio em formica; **1600** aparelho com régua métrica para medir a altura das pessoas; **1631** pedestal de metal para microfone; **1649** armário de madeira; **1922** armário de madeira; **2256** estante de madeira; **4209** cadeira escolar adulto; **4184** cadeira escolar adulto; **4182** cadeira escolar adulto; **4136** cadeira escolar adulto; **4186** cadeira escolar adulto; **4168** cadeira escolar adulto; **4153** cadeira escolar adulto; **4118** cadeira escolar adulto; **4051** cadeira escolar adulto; **4114** cadeira escolar adulto; **2920** cadeira escolar adulto; **2904** cadeira escolar adulto; **2935** cadeira escolar adulto; **2948** cadeira escolar adulto; **8305** cadeira executiva tubo; **4407** cadeira escolar adulto; **4406** cadeira escolar adulto; **4422** cadeira escolar adulto; **4462** cadeira secretária executiva; **4430** cadeira escolar adulto; **4162** cadeira escolar adulto; **4218** cadeira escolar adulto; **4057** cadeira escolar adulto; **3016** cadeira escolar adulto; **4156** cadeira escolar adulto; **2916** cadeira escolar adulto; **1839** refrigerador marca prosdocimo 270l ns 070932 mod r27 cor branco; **3034** cadeira escolar adulto; **4111** cadeira escolar adulto; **4336** mesa escolar; **2944** cadeira escolar adulto; **5040** cadeira escolar professor; **4145** cadeira escolar adulto; **4466** cadeira secretária executiva; **1976** cadeira com estrutura de metal; **2909** cadeira escolar adulto; **2949** cadeira escolar adulto; **2954** cadeira escolar adulto; **4064** cadeira escolar adulto; **4144** cadeira escolar adulto; **3013** cadeira escolar; **4132** cadeira escolar adulto; **4116** cadeira escolar adulto; **5885** bebedouro de água elétrico pressão mf 40 em inox marca masterfrio; **4130** cadeira escolar adulto; **4152** cadeira escolar adulto; **3043** cadeira escolar adulto; **4157** cadeira escolar adulto; **2925** cadeira escolar adulto; **2989** cadeira escolar adulto; **4151** cadeira escolar adulto; **4403** cadeira escolar adulto; **4097** cadeira escolar adulto; **4126** cadeira escolar adulto; **4096** cadeira escolar adulto; **1462** arquivo de metal; **5055** mesa para refeitório; **2329** mesa rack marfin critex para computador e impressora; **4146** cadeira escolar adulto; **4215** cadeira escolar adulto; **4055** cadeira escolar adulto; **4068** cadeira escolar adulto; **3052** cadeira escolar adulto; **4160** cadeira escolar adulto; **5058** mesa para refeitório; **2987** cadeira escolar adulto; **1648** armário de madeira; **4129** cadeira escolar adulto; **2965** cadeira escolar adulto; **4173** cadeira escolar adulto; **4220** cadeira escolar adulto; **4414** cadeira escolar adulto; **4122** cadeira escolar adulto; **4429** cadeira escolar adulto; **4165** cadeira escolar adulto; **4127** cadeira escolar adulto; **5052** cadeira professor; **4075** cadeira escolar adulto; **4211** cadeira escolar adulto; **4303** mesa escolar adulto; **4254** mesa escolar adulto; **4135** cadeira escolar adulto; **4304** mesa escolar adulto; **4245** mesa escolar adulto; **4240** mesa escolar adulto; **4281** mesa escolar adulto; **4264** mesa escolar adulto; **4293** mesa escolar adulto; **4296** mesa escolar adulto; **4357** mesa escolar adulto; **4316** mesa escolar adulto; **4283**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

mesa escolar adulto; **4110** cadeira escolar adulto; **4117** cadeira escolar adulto; **4076** cadeira escolar adulto; **4089** cadeira escolar adulto; **3137** classe escolar adulto; **2956** cadeira escolar adulto; **2968** cadeira escolar adulto; **2919** cadeira escolar adulto; **3014** cadeira escolar adulto; **3039** cadeira escolar adulto; **2917** cadeira escolar adulto; **3176** classe adulto escolar; **4352** mesa escolar adulto; **4412** cadeira escolar adulto; **4410** cadeira escolar adulto; **4425** cadeira escolar adulto; **3198** classe escolar; **4148** cadeira escolar adulto; **4181** cadeira escolar adulto; **4087** cadeira escolar adulto; **4131** cadeira escolar adulto; **4308** mesa escolar; **4349** mesa escolar; **4265** mesa escolar; **4257** mesa escolar; **4380** mesa escolar.

Valor estimado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

LOTE 8: SUCATA DE ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA

7944 televisor slim de led, 42 polegadas, marca LG; **8276** placar sinalizador kief, substituição duplo, dimensões 37x72cm; **6886** estabilizador; **2386** cortador de isopor; **8221** switch 24 portas intelbras; **5219** calculadora cassio com bobina; **8815** estabilizador; **5454** microfone maximo le son mc-100 chrome vk; **8996** switch 26 portas 10/100/1000 MBPS, bivolt, marca/modelo: CISCO/SG220-26; **8528** televisor com monitor led 32" hd le32h1465 pr biv, equipada com conversor digital entrada hdmi e usb com padrão fixação em parede ou painel; **6660** televisão de led 32 polegadas marca cce hdtv com conversor digital usb e hdmi; **1853** estufa marca James; **7009** câmera com infravermelho; **7006** câmera com infravermelho; **5789** aparelho de tv lcd 32" marca LG; **7011** câmera com infravermelho; **6998** câmera com infravermelho; **7008** câmera com infravermelho; **7003** câmera com infravermelho; **7053** câmera com infravermelho; **7054** câmera com infravermelho; **7028** câmera com infravermelho; **7020** câmera com infravermelho; **7051** câmera com infravermelho; **7049** câmera com infravermelho; **7047** seco-dvr 16 canais, internet SDVR d1; **7014** câmera com infravermelho; **7052** câmera com infravermelho; **7024** câmera com infravermelho; **7025** câmera com infravermelho; **7015** câmera com infravermelho; **7029** câmera com infravermelho; **7010** câmera com infravermelho; **7012** câmera com infravermelho; **7005** câmera com infravermelho; **7016** câmera com infravermelho; **7048** câmera com infravermelho; **7007** câmera com infravermelho; **7001** câmera com infravermelho; **7004** câmera com infravermelho; **6999** câmera com infravermelho; **7017** câmera com infravermelho; **6997** câmera com infravermelho; **6996** câmera com infravermelho; **5872** câmera com infravermelho; **5874** câmera com infravermelho; **5075** nobreak com termômetro alarmes discador e horímetro para refrigeração modelo bt-403 marca biotecno; **7021** câmera com infravermelho; **7023** câmera com infravermelho; **7026** câmera com infravermelho; **7027** câmera com infravermelho; **8857** câmera bullet flex 720p Seco; **5871** câmera com infravermelho; **7002** câmera com infravermelho; **6864** Seco-DVR, 8 canais internet sdvr; **5889** dvr com 4 canais int. hd 500gb e conexão ip s; **5870** DVR 8 canais int. com hd de 500gbsdvr 800 n c; e outros.

Valor estimado: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

1.2. O lance inicial mínimo terá como base o valor de avaliação atribuído a cada lote.

2 - VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS

2.1. Os bens, objetos do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica no Parque da Secretaria Municipal de Obras do Município e Centro Administrativo, na Rua Silveira Martins, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, do dia **18 de novembro a 07 de dezembro de 2021**. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Cotiporã, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

17h, ou através do fone (54) 3446-2800, ou, então, com o Leiloeiro Volnei Zaccarias, pelo fone (54) 99612-1051 ou no site www.zaccariasleiloes.com.br ou por solicitação através do e-mail no endereço zaccarias@zaccariasleiloes.com.br

2.2. O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes, não havendo nenhuma garantia quanto ao seu funcionamento. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos. Por isso, deverão verificar as suas condições "in loco", pois não poderão alegar posteriormente qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotes deste Leilão, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.

2.3. Até a data do Leilão o Município colocará à disposição dos interessados a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela necessárias ao trânsito dos veículos, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do Arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

2.4 - Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

2.4.1. PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física)

2.4.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

- a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)
- b) Carteira de Identidade do sócio com poderes de gerência da empresa.

2.4.3. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

- a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)
- b) Procuração ou credencial de preposto-representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público.

3 - O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO

3.1. Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Cotiporã, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

3.2. O lance visando à arrematação dos objetos deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real). Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados.

3.3. O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

3.4. O arrematante pagará à vista, em cheque ou depósito em conta, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em dinheiro será liberado na hora.

3.5. Pagamento no Leilão Online: o valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

3.5.1. ATENÇÃO: A Plataforma Eletrônica de Leilões – www.zaccariasleiloes.com.br não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são Irrevogáveis e Irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para os arremates Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

3.6. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Cotiporã, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito às penalidades indicadas no art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32

3.7. O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Volnei Zaccarias, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 151/99, designado pela **Portaria Municipal nº 10.407/21**, de 05 de novembro de 2021, nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) móveis adquirido(s).

3.8. O adquirente deverá transferir junto ao **DETRAN** o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

3.9. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Cotiporã, após a concretização da alienação.

3.10 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

3.11 De acordo com o art. 358 do Código Penal; "Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência."

4 - TRADIÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

4.1. O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado do respectivo auto de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.3 deste Edital (através do documento de transferência devendo ser assinado pelo comprador e vendedor, com reconhecimento de firma, com o qual será efetuada a comunicação de venda), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2. O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Cotiporã/RS ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada de bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio do Município de Cotiporã, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3. A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade na execução dos mesmos.

4.4. Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado do local do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6. Em se tratando de veículos, no momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A participação no presente Leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

5.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

5.3. Poderá o Município revogar o presente processo por razões de interesse público comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, não gerando, no último caso, obrigação de indenizar, salvo o disposto no parágrafo único do art.59 da Lei Federal em tela.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

5.4. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Cotiporã, 17 de novembro de 2021.

Examinado e Aprovado:

ALAN MARTINS DAS CHAGAS
Assessoria Jurídica - OAB-RS N.º 57.674

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal